



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 814, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o repasse de auxílio financeiro à Associação Desportiva Capivariense e dá outras providências.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a fazer o repasse de auxílio financeiro no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) à Associação Desportiva Capivariense, para a manutenção das atividades esportivas desenvolvidas pela Entidade voltadas às crianças e adolescentes, estimulando o exercício da cidadania e promovendo a educação, a saúde e o lazer.

Art. 2º Os recursos recebidos deverão ser depositados em nome da Associação Desportiva Capivariense em conta bancária específica para este fim, devendo ser todas as despesas movimentadas através dessa conta corrente.

Art. 3º A Associação Desportiva Capivariense deverá prestar contas do recurso recebido na forma determinada pela Lei nº 196 de 21 de junho de 2000.

Art. 4º Em havendo saldo financeiro remanescente, por ocasião da Prestação de Contas, este deverá ser restituído aos cofres públicos através de depósito em conta bancária indicada pela municipalidade.

Art. 5º A Entidade fica dispensada de apresentar cópia xerográfica dos cheques emitidos, porém fará constar em cada comprovante de despesa o número do cheque emitido na ocasião do pagamento.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta do seguinte dotação Orçamentária: 07.04.27.812.0158.2155-335041000000

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 09 DE OUTUBRO DE 2013.

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Adm. JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”